

Resposta ao Requerimento nº 1860/2023

"Prefeitura de Pato Branco" <notificacao@l1doc.com.br>

20 de dezembro de 2023 às 15:02

Para: protocolo@patobranco.pr.leg.br

Ofício 8.293/2023:

À Senhora

Thania Maria Caminski Gehlen

Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco



Assunto: Resposta ao Requerimento nº 1860/2023

Em atenção ao Requerimento nº 1860/2023, esta secretaria vem por meio deste se manifestar tecnicamente acerca do Projeto de Lei nº 161/2023, tendo em vista considerações realizadas pela servidora Maiara Ignacio Costa, responsável técnica pela Divisão de Diagnose.

O presente tema é de suma importância, especialmente diante dos pontos levantados pela Vereadora em sua justificativa. No que diz respeito aos atendimentos no Laboratório Municipal, a implementação de ajustes em nosso sistema de filas junto à empresa responsável pelo gerenciamento é uma medida viável. Contudo, é crucial observar que os serviços terceirizados que atendem usuários do SUS precisarão se adaptar a essa condição, o que pode demandar um período de transição, visto que muitos desses serviços utilizam sistemas informatizados para organizar suas filas de atendimento.

Do ponto de vista técnico, a manutenção do tempo de jejum entre 8 e 12 horas é fundamental, e os pacientes devem ser orientados a coletar os exames no período adequado. No caso de pacientes diabéticos, a continuidade do uso de medicamentos é essencial, e eles devem seguir sua rotina para não comprometer sua saúde devido a um período prolongado de jejum. Além disso, ao priorizar o atendimento, não apenas a condição de saúde do paciente é tratada de forma mais humanizada, mas também a qualidade do serviço é aprimorada, alinhando-se às diretrizes de excelência no atendimento.

Entretanto, é prudente considerar a possibilidade de que a prioridade no atendimento de diabéticos possa gerar um desdobramento diferente do propósito inicial. Dependendo do número de pacientes prioritários presentes no local, essa fila pode demorar mais para ser atendida do que a fila convencional. Essa situação já pode ser observada no Laboratório Municipal, onde aproximadamente 50% dos pacientes são atendidos com senhas de atendimento prioritário (gestantes, lactantes, crianças de colo, idosos, pacientes com necessidades especiais, pacientes acamados dependentes de transporte em ambulância, etc.). Caso a lei seja implementada, será necessário ajustar a estrutura de atendimento, inclusive abordando alterações contratuais não previstas com os prestadores atuais.

Diante desse cenário, proponho que seja incluído no projeto de Lei um prazo razoável para que os serviços de saúde possam realizar as adaptações necessárias ao proposto, garantindo uma transição suave e eficiente. Essa medida permitirá que os prestadores de serviço realizem ajustes estruturais, contratuais e operacionais de maneira adequada, evitando impactos negativos na qualidade do atendimento prestado.

Estou à disposição para discussões adicionais e colaboração no aprimoramento desse projeto.

At.te.,

—

Liliana Cristina Brandalise
Secretária Municipal de Saúde

[Saiba como responder este Ofício](#)



Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Pato Branco** neste e-mail, [clique aqui](#).